



AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025003254; DATA DE AUTUAÇÃO: 16/04/2014; ASSUNTO: Convênio nº 006/2014 de Cooperação Mútua; OBJETO: Instalação e funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, do Município de Cachoeira Alta/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura (31/07/2014) ou enquanto o DETRAN/GO estiver em plena atividade naquele Município, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, ou renovado, se for conveniente aos partícipes, nos casos e formas da Lei; PARTICÍPES: DETRAN/GO e o Município de Cachoeira Alta/GO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025004185; DATA DE AUTUAÇÃO: 05/06/2014; ASSUNTO: Contrato nº 028/2011, para projeto de solução de monitoramento on line de circulação de cidadão no DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 85.320,36 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 1004 2.200 03 3.3.90.39.14; NOTA DE EMPENHO: 00047; DATA: 27/06/2014; VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 43.608,18 (quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº 8.666/93.

Portaria nº. 453/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de consolidar a implantação do Sistema de Tecnologia da Informação deste Departamento, inerente às áreas de Habilitação, Exame de Trânsito e Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de agosto de 2014, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 311/2014/GP/GSG, de 30 de abril de 2014, deste Gabinete.

Art. 2º - Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças e de Operações para conhecimento e cumprimento,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 31 de julho de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 454/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201400025006608, especialmente o Despacho nº 522/2014 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a suspensão cautelar e preventiva de 30 (trinta) dias, referente ao art. 1º da Portaria nº 402/2014/GP/GSG, de 10/07/2014, deste Departamento, do permissionário NOVA PLACA Emplacamentos e Fábrica de Placas para Veículos Ltda, tendo como sócio-proprietário Carlos Alberto Rocha Moura, situado no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao permissionário, Gerência de Auditoria para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 31 de julho de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 455/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201400025006607, especialmente o Despacho nº 521/2014 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a suspensão cautelar e preventiva de 30 (trinta) dias, referente ao art. 1º da Portaria nº 404/2014/GP/GSG, de 10/07/2014, deste Departamento, do permissionário Bellas Placas Ind. Com. de Placas para Veículos Automotores Ltda, tendo como sócia-proprietária Glenda Ferrera Ribeiro Bueno, situada no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao permissionário, Gerência de Auditoria para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 31 de julho de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011
ICJ - Programa de Iniciação Científica Júnior - Apresentação de Propostas

RETIFICAÇÃO VII

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, no uso de suas atribuições legais e conforme Despacho PRES N.º 084/2014, retifica a Chamada Pública nº 03/2011 - ICJ - Programa de Iniciação Científica Júnior - Apresentação de Propostas, no seguinte item:

5 Cronograma, onde se lê:

ATIVIDADES	DATA
5.12 Limite para entrega da documentação para implementação das bolsas ICJ e AT	29/11/2013

Leia-se:

ATIVIDADES	DATA
5.12 Limite para entrega da documentação para implementação das bolsas ICJ e AT	12/09/2014

Goiânia, 04 de agosto de 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Ipasgo

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo nº 4-9-1966286/2014

EXTRATO Nº 75/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO - autarquia estadual, com sede na Av. 1ª Radial, nº 586 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74820-300, Goiânia - GO, CNPJ Nº 01.246.693/0001-60, doravante designado simplesmente de IPASGO, neste ato representado por seu Presidente Senhor Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº 3292807 (SSP-GO) e do CPF nº 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, CNPJ nº 37.623.485/0001-80 com sede na Av. Modesto Vaz Machado Qd. 11 Lts 43-46 - Vila Floresta, CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás - Goiás, doravante designada CONVENENTE, neste ato representada pelo Senhor Frederico Marques de Oliveira, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador da CI 3919572 - DGPC-GO e do CPF nº 865.189.841-04.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 116 e do art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

Processo nº 4-9-1958537/2014

EXTRATO Nº 72/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

AGÊNCIA GOIANA DE HABILITAÇÃO S.A - AGEHAB, doravante designada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Luiz Antônio Stival Milhomens, portador da CI nº 3358373/SSP-GO - 2ª Via e do CPF nº 839.954.471-04.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do convênio firmado entre o IPASGO e a AGÊNCIA GOIANA DE HABILITAÇÃO S.A - AGEHAB, permitindo a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, os servidores ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da CONVENENTE, na forma prevista na Lei Estadual nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2014 a 01/08/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, em consonância com o disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93; desde que os partícipes manifestem com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela prorrogação.

Juceg

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 377/2014 - PRES., torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 009/2010, processo nº 02027.004172/2013-11 IBAMA realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência do Estado de São Paulo - Divisão de Administração e Finanças, do grupo 02 item 17, no valor total de R\$ 24.525,00 (vinte quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Pregoeiro

UEG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria nº 0925/2014, de 28/05/2014, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 049/2014, objeto do processo nº 201300020009582, para aquisição e instalação de esquadrias para atender a Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Goiás.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1 e 2	BRANDÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.761.825/0001-54	R\$ 20.218,00
TOTAL GERAL		R\$ 20.218,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

Apoena de Cássia Ribeiro Rocha
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portaria

PORTARIA Nº 486/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no anexo I da Lei nº 16.894/10 e o Processo nº 14422/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de julho do corrente ano, a servidora FLÁVIA AUGUSTA MELGAÇO ROCHA LIMA, do cargo de Analista Administrativo, Classe A, Padrão 1, constante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas dos Municípios.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2014.

Cons.º HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Partes : Tribunal de Contas dos Municípios e a PASSWORD INFORMÁTICA LTDA.

Processo : 09629/12

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um Sistema Informatizado de Gestão de Pessoal.

Valor Mensal: R\$ 14.775,27 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos) mensais, sendo o valor empenhado no exercício de 2014 de R\$ 73.876,35 (setenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DUEOF n.º: 00191 de 18/07/2014, na dotação orçamentária 3.3.90.39.14 (locação de software), programa 01.032.1044.2.241. Vigência: 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

QUARTETO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.

CNPJ: 08.957.471/0001-02 - NIRE: 52202419366

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

QUARTETO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA., CNPJ: 08.957.471/0001-02; e NIRE/JUCEG: 52202419366; através dos sócios/administradores Emanuel José de Camargo e Welson David Camargo, convoca todos os sócios para uma reunião extraordinária a ser realizada na sede da Sociedade, na Avenida T-9, 2.439, Jardim América, Goiânia/GO, no dia 13/08/2014, às 15:00 horas, em primeira convocação; e às 16:00 horas, em segunda; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Providências quanto à remissão e mora de sócios na integralização de Capital; 2. Eventual Redução do Capital Social; 3. Negócios da Sociedade: investimentos e empreendimentos; 4. Alteração das cláusulas 7ª e seus parágrafos; e 12ª do Contrato Social; 5. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Goiânia, 28 de julho de 2014. Ass: Welson David Camargo - sócio/administrador; Emanuel José de Camargo - sócio/administrador.